



### Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação às Emendas números 11 e 12 apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2020 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Telêmaco Borba – PR para o exercício de 2021”.

Tais Emendas têm por objetivo modificar, respectivamente, a redação do art. 4º, inciso I, alínea “a”, bem como do art. 10 do Projeto da LOA, os quais destinam-se a estabelecer o percentual para abertura de créditos adicionais para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo.

Na redação original constava que a abertura de créditos adicionais suplementares financiada com recursos resultantes de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias ficava limitada ao percentual de no máximo, 20% (vinte por cento), tanto para o Poder Executivo, quanto para o Poder Legislativo.

A proposta prevista na Emenda visa alterar o percentual supracitado para 15% (quinze por cento) para os dois Poderes.

Sobre o tema, a Constituição Federal, no art. 166, parágrafo 3º, prevê o seguinte:

Art. 166.

...

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Tendo em vista o exposto, verifica-se que as pretendidas alterações não se referem a criação e/ou anulações de despesas e, portanto, são compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Desta forma, não se vislumbram vícios que as impeçam de prosseguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

É o parecer.

Telêmaco Borba, 08 de Dezembro de 2020

---

  
Relator  
Mario Cesar Marcondes

---

  
Presidente  
Hamilton Aparecido Machado

---

Vogal  
Everton Soares